



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE REFRIGERAÇÃO

Demanda nº. 13/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE REFRIGERAÇÃO DO TRT DE ALAGOAS.	
Data de proposição da demanda	11/12/2020	
Proad	7368/2020	
Código da previsão orçamentária	3102 (Materiais para manutenção)	
Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	Servidor (a) responsável	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior.
	Ramal	8340
	E-mail	emanoel.junior@trt19.jus.br.
Integrante Técnico	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	Servidor (a) Responsável	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade
	Ramal	8340
	E-mail	mariots.trindade@trt19.jus.br.
Integrante Administrativo	Unidade Administrativa	Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP).
	Servidor (a) Responsável	José Amaro da Silva.
	Ramal	8340
	E-mail	Jose.amaro@trt19.jus.br.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

CAPÍTULO – I

ANÁLISE DE VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO A SER CONTRATADO:

1.1 – Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que, nos termos da **Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia**, trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

1.2 – Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

1.3 – Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

1.4 – Nesse sentido, o TCU, através do v. **Acórdão nº. 6.638/2015–1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

1.5 – No âmbito do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

1.6 – De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, mediante registro de preços, de **materiais para manutenção do parque de refrigeração do TRT de Alagoas** que deverão constar no respectivo Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A equipe de contratação solicita desta prestigiada Diretoria Geral autorização para realizar contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais para Manutenção do Parque de Refrigeração do TRT de Alagoas.**

2.2 – A justificativa decorre das manutenções preventivas e periódicas necessárias nos equipamentos de refrigeração, as quais devem ser realizadas diuturnamente.

2.3 – A finalidade desta contratação é suprir o Regional de produtos necessários à manutenção dos equipamentos de refrigeração adquiridos, tendo em conta a sua utilização diária, bem como a localização do **Fórum Quintella Cavalcanti, Prédio Sede Pontes de Miranda, Anexos I, II e III, bem como as demais unidades jurisdicionais do interior do Estado** que necessitam de manutenções cíclicas importantes para a continuidade das atividades jurisdicionais desta Corte.

2.4 – Com a realização de registro de preços, a Administração do Regional terá tempo de resposta adequado às necessidades na eventual aquisição de materiais de manutenção preventiva do parque de refrigeração.

2.5 – Pontue-se que esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos Tribunais, notadamente por ser necessidade permanente desse tipo de contratação, ainda mais porque o TRT da 19ª Região é localizado à beira-mar.

2.6 – De maneira que a solução a ser realizada neste momento é, de fato, diante desses argumentos esposados, a aquisição desses produtos para o TRT de Alagoas.

2.7 – Nesse sentido, a aquisição ocorrerá mediante **sistema de registro de preços, Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019**, com validade de **12 meses** a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União.

2.8 – Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "Melhorar as condições ambientais de trabalho" cujo indicador é o "índice de satisfação do usuário" preconizado na Meta 4 do Planejamento Estratégico.

2.9 – Registre-se que os demais atos necessários para a presente aquisição serão disponibilizados oportunamente tanto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) quanto no correspondente Termo de Referência (TR), em harmonia ao **Ato nº. 71/2017** e legislação de regência à espécie.

2.10 – Por fim, esta comissão destaca que há orçamento para essa aquisição no **Código 3102 (Materiais de Manutenção) do PAC da CMP para 2020/2021.**

3. SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

3.1 – A escolha, especificação e quantitativo dos equipamentos a serem adquiridos decorre de estudos realizados pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP). De modo que a solução adotada é a aquisição dos seguintes materiais e suas respectivas quantidades, abaixo, a saber:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

LOTE – I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	10
2	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	20
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220/240 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 21000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	20
4	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO ROTATIVO	und	5
5	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220/240 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36000, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	5
6	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SCROLL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU	und	5
7	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, COMPRESSOR DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR SCROLL; 380VCA; TRIFÁSICO; 60HZ; 60.000BTU/H; 4,75HP; APLICAÇÃO GÁS R22; CONEXÕES SOLDA; SUCÇÃO 7/8 ; DESCARGA 1/2 ; CORRENTE NOMINAL 8,45A; CORRENTE NOMINAL MÁX. 11,0A; REF. COPELAND SCROLL ZR57KC-TF7	und	5

LOTE – II

MATERIAIS COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd
8	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180
9	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180
10	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180
11	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180
12	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180
13	Tubo de cobre flexível Ø 7/8" - 22,23mm, e= 1mm	m	50
14	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	und	2600
15	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	und	2600
16	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	und	2600
17	TUBO (CAPA/CALHA)ESPONJOSO 5/8"	und	2600
18	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	und	2600



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

19	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 7/8", E= 10 MM	und	2600
20	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO (BOPP) 48mmx50m	und	100
21	Fita de PVC para isolamento térmica para split. 100mmx20m	und	200
22	Capacitor de marcha de 1,5mf, com carcaça plástica, terminal de fios e tensão de 380v, para uso em ar condicionad	und	20
23	CAPACITOR, TIPO ELÉTRICO, CAPACITÂNCIA 3 MF, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA 60 HZ	und	20
24	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 4,0 Mf	und	40
25	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 5 MF, TENSÃO NOMINAL 250 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	40
26	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 6,0 Mf	und	40
27	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 8,0 Mf	und	40
28	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 35,0 Mf	und	40
29	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 45,0 Mf	und	40
30	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 50 MF, TENSÃO NOMINAL 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	40
31	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MF, TENSÃO NOMINAL 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	20
32	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL	und	100
33	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS MODELO SPLIT INSTALADO	und	100
34	CONTATOR TRIPOLAR 3TF 33.11 - OXN2 220V (PARA 25A), SIEMENS OU SIMILAR	und	24
35	GÁS REFRIGERANTE - GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO, BOTIJÃO DE 13,61 KG	UN	24
36	GÁS REFRIGERANTE, TIPO 410-A. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NEM TÓXICO. NÃO DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. VEDADO O USO DO COMPOSTO CVC (CLOROFLUOROCARBONETO. EMBALAGEM: BOTIJÃO (CILINDRO DESCARTÁVEL) COM 11,3Kg. OBS. 1: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE CR DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. OBS. 2: VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, DE 01 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA. OBS. 3: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: EOS, SUPERIOR OU SIMILAR	UN	24
37	GÁS REFRIGERANTE R 141 B, CILINDRO COM 13,6 KG, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	UN	15
38	ÓLEO DE ILUMINACAO - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE REF HEMÉTICO. NORMA: GRAU ISO 32. Fluido sintético a base de alquilbenzeno especialmente desenvolvido para uso em compressores de refrigeração e sistemas de ar condicionado. Totalmente isento de umidade, atende aos requisitos dos fabricantes de compressores herméticos de até 24.000 BTUs, quando	L	15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	operando em temperaturas até -40° C/F Miscível com a maioria dos gases de refrigeração, incluindo os gases ecológicos como o R134A, R11, R12, R502, R22, etc. Com gases não miscíveis como a amônia, dióxido de carbono, e R14, deve ser utilizado quando a temperatura do evaporador não ultrapassar os -40° C/F. Mantém sua fluidez a baixíssimas temperaturas, lubrificando as partes vitais do compressor e aumentando a vida útil do equipamento.		
39	ABRACADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO 'U', APLICAÇÃO FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO PARA TUBO SOLDÁVEL, TRAVAMENTO DEFINITIVO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 60 MM	UN	500
40	Válvula Schrader 1/4" - para refrigeração	UN	100
41	TUBO COBRE, TIPO CAPILAR, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 36 MM, COMPRIMENTO 3 M	m	60
42	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO CAIXA RETANGULAR, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 12.000 BTUS	par	50
43	EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CONDENSADORA 30000 BTUS	par	50
44	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 60.000 BTUS	par	50
45	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 36.000 BTUS	par	50

LOTE – III

PEÇAS ESPECÍFICAS			
PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 36.000BTU			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
46	Sensor de temperatura universal 5k para Split	Und	40
47	Sensor de degelo universal 5k para Split	Und	40

PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 48.000BTU			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
48	Sensor de temperatura universal 5k para Split	Und	40
49	Sensor de degelo universal 5k para Split	Und	40

PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 60.000BTU			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
50	Sensor de temperatura universal 10k para Split	Und	40
51	Sensor de degelo universal 10k para Split	Und	40

AR DE JANELA, MARCA: SPRINGER SILENTIA 21.000BTU			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

52	TERMOSTATO, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Und	60
----	---------------------------------------	-----	----

LOTE – IV

ELETRICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
53	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm ² , 450/750v	M	200
54	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm ² , 450/750v	M	200
55	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v	M	200
56	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v	M	200
57	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm ² , 450/750v	M	200
58	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm ² , 450/750v	M	200
59	TEMPORIZADOR - TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMADOR HORÁRIO TIMER PARA TRILHO DIN 35 MM 220VAC	Und	22
60	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	Und	24
61	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TIPO ISOLADO, REVESTIMENTO PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETRO FURO 6,2 MM, BITOLA CONDUTOR 4 A 6MM, TERMINAL OLHAL	Und	200

LOTE – V

MISCELÂNEA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
62	Parafuso autoatarraxante, 4,8 mm x 50 mm, cabeça panela, fenda phillips: - Material:Aço carbono - Acabamento: Zincado - Diâmetro da rosca:4,8 mm - Comprimento: 50,0 mm - Tipo da cabeça: Panela - Norma DIN:7970 - Tipo da fenda: Phillips (fenda Cruzada) Marca de referência: Vonder, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade	UN	300
63	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	500
64	PARAFUSO - PARAFUSO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 12,5 X 130 MM C/PORCA E ARRUELA	UN	400
65	ABRACADEIRA - ABRACADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO ELETRODUTO CONDULETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, COR VERMELHA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL	UN	60
66	FITA - FITA, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA - 30M	m	60
67	FITA METÁLICA - FECHO DE AÇO INOX DENTADO 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX	UN	100
68	ESCOVA - ESCOVA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇOTRANÇADO, ROSCA M14, ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RP M, TIPO COPO	UN	24
69	ESPUMA D33 - 5 CM 1X1,90	Folha	10



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

LOTE – VI

HIDRAULICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd
70	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Und	30
71	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	30
72	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	30
73	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	30
74	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	20

3.4 – AS VANTAGENS NA AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS:

3.4.1 – Permite rápida manutenção dos equipamentos de refrigeração, eis que possibilita a construção de um cronograma preventivo, tornando, assim, mais eficiente as ações da equipe de refrigeração desta Coordenadoria.

3.4.2 – O Registro de preços para aquisição desses produtos reduz despesas desnecessárias, em que somente serão solicitadas as quantidades pontuais evitando gastos e aumentando a eficiência na gestão desse tipo de contratação.

3.5 – Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender este *egrégio* Tribunal e unidades da capital e do interior, pelo período de **12 meses**, tendo em conta o significativo número de equipamentos de refrigeração do TRT de Alagoas.

3.6 – CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS:

3.6.1 – Feita a pesquisa na rede mundial de computadores, verificou-se que esse tipo de solução é a que está sendo prestigiada por diversos órgãos públicos, mormente possuem esse tipo de produto: equipamentos e materiais para a manutenção preventiva do parque de refrigeração.

3.6.2 – Segue abaixo planilha demonstrativa dos órgãos públicos:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Data
Justiça Federal – DF	PREGÃO Nº. 30/2020 – ARP Nº. 25/2020 – I	Materiais para manutenção de refrigeração	REFRIPENHA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – CNPJ: 30.534.778/0001-41	17/09/2020
Justiça Federal – DF	PREGÃO Nº. 30/2020 – ARP Nº. 25/2020 – II	Materiais para manutenção de refrigeração	EMBALA TUDO IND. E COM. DE EMBALAGENS EIRELI – CNPJ: 13.993.669/0001-73	15/09/2020



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3.9 – FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

3.9.1 – A empresa deverá fornecer os produtos conforme solicitado e disposto no Termo de Referência, inclusive deverá obedecer aos prazos e garantias nele listados, em harmonia ao que restar celebrado entre o TRT19ª e a empresa vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas na lei à espécie.

3.9.2 – Os materiais serão entregues na Coordenadoria de Material e Logística (CML), localizado no endereço disposto no Termo de Referência.

3.9.3 – A entrega poderá ser realizada de 8h00min. às 14h30min., de segunda a sexta-feira.

3.9.4 – O prazo de entrega será contado a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pela empresa fornecedora.

3.10 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

3.10.1 – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

3.10.2 – As contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº. 8.666/93 tem relação com o ODS 12 ONU – “Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis”, em sua meta nº. 7, que é a de “promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais” (Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

3.10.3 – Portanto, licitação sustentável é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed. DF: 2020).

3.10.4 – A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos. A licitação sustentável permite o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade. A licitação sustentável é também conhecida como — compras públicas sustentáveis, — eco aquisição, —compras verdes, — compra ambientalmente amigável e —licitação positiva (BIDERMAN et all¹, 2008 in Guia Nac. de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020).

¹ BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Silvia Valente de; MONZONI, Mario e MAZON, Rubens. Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3.10.5 – O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] **a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente.** Caso contrário, estar-se-ia criando uma **reserva de mercado** para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, **implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos.** (TCU. PROC. Nº. 003.405/2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/2010²). (Nossos destaques).

3.10.6 – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições que devem obedecer aos critérios de sustentabilidade:

- a) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu uso (tempo de uso);
- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental.
- f) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da **ABNT-NBR**;
- g) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **INMETRO**, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

desenvolvimento sustentável, 2ª Edição, Editora FGV, Rio de Janeiro, 2008. *in* AGU. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 3ª. Ed., 2020.

² DA COSTA, Carlos Eduardo. Contratações sustentáveis na óptica do Controle Externo. TCU, 2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

h) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

i) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).

j) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (**ACÓRDÃO N.º. 508/2013 – TCU; ACÓRDÃO N.º. 2.403/2012 – TCU – e ACÓRDÃO N.º. 1.929/2013 – TCU**).

4. MODELO DE CONTRATAÇÃO:

4.1 – Considerando a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo seu fornecimento através do **sistema de registro de preços**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item/grupo ou lote**, conforme a seguir transcrito:

[...].

Art. 3º-O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

[...];

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

[...].

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO:

5.1 – A opção pelo **não** parcelamento do objeto se deve aos seguintes motivos:

5.1.1 – Os itens foram agrupados em Grupo/Lote levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

5.1.2 – O quantitativo total a ser fornecido ao Regional é muito pequeno, em comparação aos demais Tribunais do Trabalho do país. Dessa forma, não há interesse, por parte das empresas, em contratar com este Regional apenas ao fornecimento pontual àquelas unidades do interior que possuam equipamentos de refrigeração.

5.1.3 – A aquisição por parte deste Regional se dará de forma esporádica. Assim, o parcelamento deste item não iria influenciar no preço final da licitação, não gerando assim, nenhuma economicidade a este Órgão.

5.1.4 – Além disso, poderão existir diversos contratos com empresas para o fornecimento do mesmo produto, em que na hipótese de eventual ruptura contratual por uma delas, o Regional não teria como atender, ainda que de modo urgente, às necessidades das unidades do interior afetadas, o que poderia ocasionar prejuízos pela falta de material de manutenção preventiva do parque de refrigeração desta *eg.* Corte.

6. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE:

6.1 – Infraestrutura tecnológica:

6.1.1 – Não há necessidade de adequação.

6.2 – Infraestrutura elétrica:

6.2.1 – Não há necessidade de adequação.

6.3 – Logística de implantação:

6.3.1 – Não há necessidade de adequação.

6.4 – Espaço físico:

6.4.1 – Não há necessidade de adequação, uma vez que dispomos de espaço adequado no Setor de Almoarifado.

6.5 – Mobiliário:

6.5.1 – Não há necessidade. Não há necessidade, pois já existe o mobiliário adequado (estantes em aço) no Setor de Almoarifado.

6.6 – Impacto ambiental:

6.6.1 – Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

7.1 – A equipe declara que não há necessidade de contratação correlata ou interdependente para essa finalidade, especificamente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

8.1 – Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, **é a adequada manutenção preventiva e o perene e correto funcionamento dos equipamentos de refrigeração do TRT de Alagoas**, permitindo, assim, o funcionamento ideal dos órgãos jurisdicionais e administrativos que pertencem a este Regional.

8.3 – No que pertence ao **desenvolvimento nacional** que a norma se refere, nesse aspecto, especificamente da contratação, tem-se que as empresas que irão cotar os preços e participar da licitação, nos termos da legislação de regência, possuem base territorial no país, posto não se tratar de insumo importado. Além do mais, essa contratação **repercutirá diretamente na receita da empresa** e, de consequência, **promoverá desenvolvimento econômico e sustentável**.

CAPÍTULO – II

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

1. Natureza do Objeto

1.1 – Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da **Lei Federal nº. 10.520/02 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**.

1.2 – A estratégia de contratação dar-se-á por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **menor preço por item/grupo ou lote** (ACÓRDÃOS: 2.977/2012–TCU–PLENO, 2.695/2013–TCU–PLENO, 343/2014–TCU–PLENO, 4.205/2014–TCU–1ª CÂMARA, 757/2015–TCU–PLENO, 588/2016–TCU–PLENO, 2.901/2016–TCU–PLENO e 3.081/2016–TCU–PLENO).

2. Eventual interrupção contratual

2.1 – Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço contido no **item 3.1 do capítulo II**, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

3. Transição contratual

3.1 – Em período próximo ao término da vigência das Atas de Registro de Preços, deverá ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento de compra, com antecedência mínima de **6 (seis) meses**, conforme preconizado pelo **Ato 71/2017 do TRT da 19ª Região**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

CAPÍTULO – III

ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1 – O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e o serão no Termo de Referência.

2 – A estratégia de contratação dar-se-á por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto nº. 7.892/2013 c/c Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, mediante Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO OU LOTE** (ACÓRDÃOS: 2.977/2012–TCU–PLENO, 2.695/2013–TCU–PLENO, 343/2014–TCU–PLENO, 4.205/2014–TCU–1ª CÂMARA, 757/2015–TCU–PLENO, 588/2016–TCU, 2.901/2016–TCU–PLENO e 3.081/2016–TCU).

3 – Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do Tribunal.

4 – O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Almoxarifado da vanguardeira **Coordenadoria de Material e Logística – CML**.

5 – Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado ao fiscal e gestor do contrato para as providências cabíveis.

6 – Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV – Análise de Riscos.

7 – Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.
- **Ato GP/TRT 19ª nº. 130/2020**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.
- **IN nº. 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **IN nº. 73/2020**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 – Poderá ser realizada adesão ao registro de preço, desde que obedeça aos critérios constantes no **Decreto nº.7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **art. 15 da Lei nº. 8.666/93**, e demais legislações supervenientes aplicáveis à espécie.

8.2 – Para tanto, deverá o órgão atender aos seguintes critérios contidos no **Decreto Federal nº. 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizado mediante publicação do **Decreto Federal nº. 9.488, de 2018**:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

8.2.1 – Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 1º-B. O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 4º-A. Na hipótese de compra nacional: (Decreto nº. 9.488/2018).

I – as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º–A. Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º–A e § 1º–B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº. 9.488, de 2018).

I – gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

9 – A Equipe de Apoio à Contratação foi instituída formalmente pela Administração do TRT, em que constam os seguintes servidores:

Papel	Unidade	Nome	Ramal	E-mail
Integrante Requisitante	CMP	Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior	8340	emanoel.junior@trt19.jus.br
Integrante Técnico	CMP	Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade	8340	mariots.trindade@trt19.jus.br
Integrante Administrativo	CMP	José Amaro da Silva	8340	jose.amaro@trt19.jus.br

10 – A Equipe de Gestão desta Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do TRT oportunamente.

11 – Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o diretor da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente desta Corte.

12 – A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

Recurso	Quant.	Atribuições / destinações
Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação (CMP).	Três servidores	Instruir o processo de contratação;
Equipe de suporte/Coordenadoria de Material e Logística (CML)	Três Servidores	Gerir o contrato.

13 – A planilha na sequência elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

Item	Atividades	Prazo (dias corridos)	Datas estimadas	
			Início	Fim
1	Aprovação da ação.	D1	11/12/2020	11/12/2020
2	Instrução do processo de aquisição.	D2 = D1 +50	11/12/2020	30/01/2021
3	Confecção, assinaturas e publicação do Contrato.	D3=D2 + 20	30/01/2021	20/02/2021



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

4	Emissão das notas de empenhos.	$D4 = D3 + 12$	20/02/2021	05/03/2021
5	Início da vigência do contrato.	$D5 = D4 + 5$	05/03/2021	10/03/2021
6	Conclusão das atividades	$D6 = D5$	10/03/2021	10/03/2021
Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base		89 (oitenta e nove) dias corridos a partir da aprovação da ação.		

14 – Estima-se que as primeiras Notas de Empenhos (Empenho Estimativo) serão emitidas no máximo na 1ª semana de **março de 2021**, considerando-se o calendário acima apresentado.

15 – O quadro contido no “**item 16**” elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando as propostas obtidas, os valores apresentados no Quadro de Formulação de Preços (anexo I) e o cronograma projetado no item anterior.

16 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1 – A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se no **Anexo I - Quadro de Formulação de Preços**, destaca a estimativa do valor médio unitário e total da contratação, no importe total de **R\$ 241.864,07 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e sete centavos)**, a qual está acompanhada pelas cotações de preços das empresas que apresentaram seus valores que são referenciais de mercado, entabulada numa planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado:

LOTE – I

COMPRESSORES PARA CONDICIONADORES DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
1	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	10	499,00	4.990,00
2	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	20	538,00	10.760,00
3	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220/240 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 21000 BTU, TIPO HERMÉTICO ROTATIVO	und	20	580,00	11.600,00
4	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO ROTATIVO	und	5	670,00	3.350,00
5	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220/240 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 36000, TIPO	und	5	1.180,00	5.900,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	HERMÉTICO ROTATIVO				
6	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO SCROLL, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 48.000 BTU	und	5	1.500,00	7.500,00
7	COMPRESSOR REFRIGERAÇÃO, COMPRESSOR DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO - COMPRESSOR SCROLL; 380VCA; TRIFÁSICO; 60HZ; 60.000BTU/H; 4,75HP; APLICAÇÃO GÁS R22; CONEXÕES SOLDA; SUÇÃO 7/8 ; DESCARGA 1/2 ; CORRENTE NOMINAL 8,45A; CORRENTE NOMINAL MÁX. 11,0A; REF. COPELAND SCROLL ZR57KC-TF7	und	5	1.750,00	8.750,00
Valor subtotal médio da cotação – 1				6.717,00	52.850,00
Valor subtotal médio – 1					
				R\$ 52.850,00	

LOTE – II

MATERIAIS COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
8	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180	13,61	2.449,80
9	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180	20,94	3.769,20
10	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180	28,4	5.112,00
11	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180	35,33	6.359,40
12	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	m	180	42,73	7.691,40
13	Tubo de cobre flexível Ø 7/8" - 22,23mm, e= 1mm	m	50	59,57	2.978,50
14	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/4", E= 10 MM	und	2600	0,79	2.054,00
15	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/8", E= 10 MM	und	2600	0,97	2.522,00
16	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 1/2", E= 10 MM	und	2600	1,00	2.600,00
17	TUBO (CAPA/CALHA)ESPONJOSO 5/8"	und	2600	1,94	5.044,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

18	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 3/4", E= 10 MM	und	2600	1,29	3.354,00
19	TUBO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO FLEXIVEL PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO DE AR CONDICIONADO, AGUA QUENTE, DN 7/8", E= 10 MM	und	2600	1,66	4.316,00
20	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO ALUMINIZADO (BOPP) 48mmx50m	und	100	5,99	599,00
21	Fita de PVC para isolamento térmica para split. 100mmx20m	und	200	2,00	400,00
22	Capacitor de marcha de 1,5mf, com carcaça plástica, terminal de fios e tensão de 380v, para uso em ar condicionado	und	20	6,94	138,80
23	CAPACITOR, TIPO ELÉTRICO, CAPACITÂNCIA 3 MF, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO, FREQUÊNCIA 60 HZ	und	20	63,45	1.269,00
24	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 4,0 Mf	und	40	12	480,00
25	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 5 MF, TENSÃO NOMINAL 250 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	40	14,99	599,60
26	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 6,0 Mf	und	40	15	600,00
27	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 8,0 Mf	und	40	15	600,00
28	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 35,0 Mf	und	40	40	1.600,00
29	CAPACITOR FIXO POTÊNCIA - Capacitor 45,0 Mf	und	40	40	1.600,00
30	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 50 MF, TENSÃO NOMINAL 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	40	35	1.400,00
31	CAPACITOR FIXO POLIPROPILENO METALIZADO, CAPACITÂNCIA NOMINAL 60 MF, TENSÃO NOMINAL 380 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, APLICAÇÃO MOTORES DE CAPACITOR PERMANENTE	und	20	28	560,00
32	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL	und	100	41	4.100,00
33	PLACA ELETRÔNICA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 18.000 BTUS MODELO SPLIT INSTALADO	und	100	150	15.000,00
34	CONTATOR TRIPOLAR 3TF 33.11 - OXN2 220V (PARA 25A), SIEMENS OU SIMILAR	und	24	142,52	3.420,00
35	GÁS REFRIGERANTE - GÁS REFRIGERANTE, TIPO R-22, APLICAÇÃO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO CILINDRO, BOTTIÃO DE 13,61 KG	UN	24	1000	24.000,00
36	GÁS REFRIGERANTE, TIPO 410-A. PRODUTO NÃO INFLAMÁVEL, NEM TÓXICO. NÃO DEGRADAÇÃO DA CAMADA DE OZÔNIO. VEDADO O USO DO COMPOSTO CVC (CLOROFLUOROCARBONETO. EMBALAGEM: BOTTIÃO (CILINDRO DESCARTÁVEL) COM 11,3Kg. OBS. 1: APRESENTAR CERTIFICADO DE REGULARIDADE CR DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL EMITIDO PELO MINISTÉRIO	UN	24	599	14.376,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

	DO MEIO AMBIENTE. OBS. 2: VALIDADE DO PRODUTO, NO MÍNIMO, DE 01 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA. OBS. 3: TODAS AS DESCRIÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO SITE, NA EMBALAGEM OU NA FICHA TÉCNICA. MARCA DE REFERÊNCIA: EOS, SUPERIOR OU SIMILAR				
37	GÁS REFRIGERANTE R 141 B, CILINDRO COM 13,6 KG, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	UN	15	1.075,19	16.127,85
38	OLEO DE ILUMINACAO - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE REF HEMÉTICO. NORMA: GRAU ISO 32. Fluido sintético a base de alquilbenzeno especialmente desenvolvido para uso em compressores de refrigeração e sistemas de ar condicionado. Totalmente isento de umidade, atende aos requisitos dos fabricantes de compressores herméticos de até 24.000 BTUs, quando operando em temperaturas até -40° C/F Miscível com a maioria dos gases de refrigeração, incluindo os gases ecológicos como o R134A, R11, R12, R502, R22, etc. Com gases não miscíveis como a amônia, dióxido de carbono, e R14, deve ser utilizado quando a temperatura do evaporador não ultrapassar os -40° C/F. Mantém sua fluidez a baixíssimas temperaturas, lubrificando as partes vitais do compressor e aumentando a vida útil do equipamento.	L	15	28	420,00
39	ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO 'U', APLICAÇÃO FIXAÇÃO BUCHA E PARAFUSO PARA TUBO SOLDÁVEL, TRAVAMENTO DEFINITIVO, DIÂMETRO AMARRAÇÃO60 MM	UN	500	0,8	400,00
40	Válvula Schrader 1/4" - para refrigeração	UN	100	3,56	356,00
41	TUBO COBRE, TIPO CAPILAR, APLICAÇÃO REFRIGERAÇÃO, DIÂMETRO NOMINAL 36 MM, COMPRIMENTO 3 M	m	60	11,65	699,00
42	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO CAIXA RETANGULAR, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 12.000 BTUS	par	50	98,85	4.942,50
43	EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO - SUPORTE DE FIXAÇÃO DA CONDENSADORA 30000 BTUS	par	50	105	5.250,00
44	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 60.000 BTUS	par	50	110	5.500,00
45	SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO - SUPORTE APARELHO AR CONDICIONADO, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/INSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA APARELHO COM 36.000 BTUS	par	50	125	6.250,00
Valor subtotal médio da cotação – 2				3.977,00	158.938,53
Valor subtotal médio – 2				R\$ 158.938,53	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

LOTE – III

PEÇAS ESPECÍFICAS					
PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 36.000BTU					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
46	Sensor de temperatura universal 5k para Split	Und	40	12,48	499,2
47	Sensor de degelo universal 5k para Split	Und	40	13,96	558,4
Subvalor médio				26,44	1.057,60

PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 48.000BTU					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
48	Sensor de temperatura universal 5k para Split	Und	40	12,48	499,2
49	Sensor de degelo universal 5k para Split	Und	40	13,96	558,4
Subvalor médio				26,44	1.057,60

PISO-TETO, MARCA: SPRINGER CARRIER 60.000BTU					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
50	Sensor de temperatura universal 10k para Split	Und	40	12,35	494
51	Sensor de degelo universal 10k para Split	Und	40	10,48	419,2
Subvalor médio				22,83	913,20

AR DE JANELA, MARCA: SPRINGER SILENTIA 21.000BTU					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
52	TERMOSTATO, APLICAÇÃO AR CONDICIONADO	Und	60	118,12	7.087,20
Valor subtotal médio da cotação – 3				193,83	10.115,60
Valor subtotal médio – 3				R\$ 10.115,60	

LOTE – IV

ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
53	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	M	200	4,49	898,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

54	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	M	200	6,40	1.280,00
55	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	M	200	6,95	1.390,00
56	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v	M	200	9,50	1.900,00
57	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v	M	200	11,20	2.240,00
58	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 4,0 mm2, 450/750v	M	200	14,40	2.880,00
59	TEMPORIZADOR - TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMADOR HORÁRIO TIMER PARA TRILHO DIN 35 MM 220VAC	Und	22	125,04	2.750,88
60	PLUG PARA TOMADA 2P+T - 20A - 250V	Und	24	9,30	223,20
61	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, TIPO ISOLADO, REVESTIMENTO PVC, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIAMETRO FURO 6,2 MM, BITOLA CONDUTOR 4 A 6MM, TERMINAL OLHAL	Und	200	0,90	180
Valor subtotal médio da cotação – 4				188,18	13.742,08
Valor subtotal médio – 4				R\$ 13.742,08	

LOTE – V

MISCELÂNEA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
62	Parafuso autoatarraxante, 4,8 mm x 50 mm, cabeça panela, fenda phillips: - Material:Aço carbono - Acabamento: Zincado - Diâmetro da rosca:4,8 mm - Comprimento: 50,0 mm - Tipo da cabeça: Panela - Norma DIN:7970 - Tipo da fenda: Phillips (fenda Cruzada) Marca de referência: Vonder, ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UN	300	0,30	90,00
63	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	500	0,57	285,00
64	PARAFUSO - PARAFUSO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA 12,5 X 130 MM C/PORCA E ARRUELA.	UN	400	1,99	796,00
65	ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO ELETRODUTO CONDULETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-CHAMA, COR VERMELHA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO 3/4 POL.	UN	60	1,96	117,60
66	FITA - FITA, MATERIAL AÇO CARBONO GALVANIZADO, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA - 30M.	m	60	44,85	2.691



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

67	FITA METÁLICA - FECHO DE AÇO INOX DENTADO 3/4" PARA FITA DE AÇO INOX.	UN	100	0,80	80,00
68	ESCOVA - ESCOVA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO 60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇOTRANÇADO, ROSCA M14, ROTAÇÃO MÁXIMA 10.000 RP M, TIPO COPO.	UN	24	21,64	519,36
69	ESPUMA D33 - 5 CM 1X1,90.	Folha	10	141,78	1417,8
Valor subtotal médio da cotação – 5				213,89	5.996,76
Valor subtotal médio – 5				R\$ 5.996,76	

LOTE – VI

HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtd	Valor médio unitário (R\$)	Valor médio total (R\$)
70	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Und	30	2,78	83,40
71	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	30	1,12	33,60
72	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Und	30	0,55	16,50
73	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	30	2,30	69,00
74	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Und	20	0,93	18,60
Valor subtotal médio da cotação – 6				7,68	221,10
Valor subtotal médio – 6				R\$ 221,10	
Valor médio total previsto para a contratação				R\$ 241.864,07	

16.2 – A Comissão informa que ao realizar pesquisa mediante utilização dos aplicativos: **BANCO DE PREÇOS, SINAPI e ORSE**, inteligência no **ATO GP TRT19ª nº. 130/2020**, as quais destacam o preço atual praticado pelo mercado que, para essa aquisição, a sua venda é realizada cotidianamente.

17 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

17.1 – A equipe de contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação, mediante pregão eletrônico, é viável



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

e fundamental para este Regional, em se tratando de materiais necessários para a realização das manutenções preventivas dos equipamentos de refrigeração do TRT de Alagoas.

18 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO:

- 18.1 – A presente aquisição está prevista no plano de aquisição e contratações da CMP para o exercício de **2021**.
- 18.2 – Para esse tipo de contratação poderá ser alocado recursos do no **Código 3102 (Materiais de Manutenção)** do **PAC da CMP para 2020/2021**.
- 18.3 – Essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do TRT: "Melhorar as condições ambientais de trabalho" cujo indicador é o "índice de satisfação do usuário" da **Meta 4 do Planejamento Estratégico**.

19 – ACÕES DE TREINAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 19.1 – Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade para realização de plano de ação específico para treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando-se que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores da CMP que possuem experiência nesse tema, bem como o Regional, através da Escola Judicial (EJUD – XIX), dispõe de calendário anual de ações de treinamento que preparam seus servidores.

20 – GESTÃO DE RISCOS:

- 20.1 – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos listados nos neste ETP são de suma importância para a continuidade no funcionamento do parque de refrigeração do TRT de Alagoas.
- 20.2 – Ressalte-se, ainda, que o insucesso da presente contratação poderá trazer alguns transtornos à Administração deste Regional, porque, como dito, se os equipamentos de refrigeração não tiverem manutenção preventiva rotineiramente poderá comprometer a climatização das unidades jurisdicionais e administrativas e, por conseguinte, inviabilizará o funcionamento dessas atividades exercidas pelo Regional, conforme se pode constatar da análise de risco realizada no Capítulo IV deste ETP.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

CAPÍTULO – IV

ANÁLISE DE RISCO

Ameaça	Efeito	Prob.	Imp.	Risco Calc.	Ação de prevenção/contorno.	Responsável	Prazo
Falta de orçamento do TRT para realização da ação.	Ausência de orçamento para efetivação da aquisição.	0,25	4,00	1,00	Negociar com a Administração do TRT a destinação de recursos orçamentários para a ação.	Diretoria Geral do TRT	No pré-empenho.
Atraso na entrega do material.	Ameaça de desabastecimento.	0,75	5,00	3,75	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscais do Contrato.	Após o empenho.
Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.	Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.	0,50	3,00	1,50	Negociar com a administração a ampliação dos recursos humanos disponíveis.	Coordenador de Material e Logística	Não se aplica.
Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual).	Inviabilização da ação.	0,75	5,00	3,75	Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscais e Gestor do Contrato.	Após o prazo da entrega.

Referências:

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25
Chance remota de ocorrer.	0,05

Grau do impacto	Peso	Características
Muito Grande	5,0	Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração.
Grande	4,0	Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	3,0	Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação.
Pequeno	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito pequeno	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS – CMP
Avenida da Paz, nº. 2076 - Centro - Maceió

CCD nº. 30 - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

CAPÍTULO – V

CONCLUSÃO

1. Diante do que foi reproduzido e analisado no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), esta equipe responsável pelos atos da presente contratação sugere à Alta Administração desta *egrégia* Corte Laboral de Alagoas:

1.1 – A **solução a ser promovida** é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a manutenção preventiva do parque de refrigeração do TRT19.

1.2 – A **quantidade estimada** é aquela estipulada no item “3.1” deste ETP, considerando-se o número de servidores, e o fim do trabalho remoto;

1.3 – O **valor médio total** é no montante de **R\$ 241.864,07 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e sete centavos)**, estando esse valor dentro da realidade praticada pelo mercado (doc. nº. 24);

1.4 – O **importe será do orçamento** deste Regional através do **plano anual de aquisições da CMP para 2021** sob o **Código nº. 3102** (doc. nº. 15);

1.5 – A **forma de aquisição** será mediante **sistema de registro de preços**, com fundamento no **art. 3º, inciso II**, do **Decreto nº. 7.892/2013** c/c **Decreto nº. 10.024, de 20/09/2019**, na modalidade de Pregão Eletrônico, **tipo menor preço por item/grupo ou lote**;

1.6 – A equipe **declara** que a essa **contratação é viável e fundamental para este Regional**, por se tratar de ser bem de consumo em prol do funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas desta Corte;

1.7 – **Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar** (ETP) e **autorização para a confecção do respectivo Termo de Referência** (TR);

1.8 – **Seguir com as demais etapas licitatórias** para a presente contratação.

Maceió–AL, 23 de dezembro de 2020.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Emanoel Ferdinando da Rocha Júnior -
CMP
Integrante Requisitante

Mariots Hamad Kennedy Silva Trindade -
CMP
Integrante Técnico

José Amaro da Silva -
CMP
Integrante Administrativo

(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)